



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

---

**PORTARIA Nº 1668, de 25 de junho de 2015.**

**EMENTA:** ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 79 da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica enquadrada abaixo, a servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, relativo aos anos de 2012, 2013 e 2014, conforme Inciso III do Art. 23 – Da Progressão Funcional, da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008.

| <b>NOME</b>   | <b>CARGO</b>   | <b>NIVEL</b> | <b>PADRÃO</b> | <b>ADMISSÃO</b> | <b>EFETIVAÇÃO</b> |
|---------------|----------------|--------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Joice Camatta | Professor A-PA | III          | H             | 15/03/91        | 15/03/91          |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2015, somente aos servidores enquadrados no artigo 1º.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES) 25 de junho de 2015.

**OSMAR PASSAMANI**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 25/06/2015.

**Data de Publicação**